



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2023/001539

Piracicaba, 07 de junho de 2.023.

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) talha elétrica com trole elétrico de corrente com capacidade de 2T (duas toneladas) conforme as normas NBR 10.981, NBR 11.095 e NBR 11.327 e características técnicas descritas abaixo.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA TALHA ELÉTRICA

2.1 TALHA

- 2.1.1 Capacidade: 2T.
- 2.1.2 Altura de elevação mínima: 5,0m.
- 2.1.3 Velocidade mínima de elevação: 6,0m/min.
- 2.1.4 Velocidade mínima de translação: 15,0m/min.
- 2.1.5 Freio: Eletromagnético a disco.
- 2.1.6 Estrutura: Alumínio fundido de alta resistência.
- 2.1.7 Rolamentos: Rígido de esferas.
- 2.1.8 Lubrificação: Banho de óleo.
- 2.1.9 Engrenagens: Aço liga.
- 2.1.10 Corrente: Aço com tratamento térmico e zincado, conforme norma DIN5684.
- 2.1.11 Monovia: Perfil "W" 200X31,3 de aço carbono ASTM A36.

2.2 MOTOR DE ELEVAÇÃO

- 2.2.1 Tipo: Indução c/ freio eletromagnético.
- 2.2.2 Potência mínima: 4,0cv.
- 2.2.3 Tensão: 220 VCA Trifásico.
- 2.2.4 Rotor: Gaiola totalmente fechado.
- 2.2.5 Proteção: IP55.
- 2.2.6 Isolamento: Classe F.
- 2.2.7 Frequência: 60Hz.

2.3 MOTOR DE TRANSLAÇÃO (MOTORREDUTOR)

- 2.3.1 Tipo: Indução.
- 2.3.2 Potência mínima: 0,5cv.
- 2.3.3 Tensão: 220VCA Trifásico.
- 2.3.4 Rotor: Gaiola totalmente fechado.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2023/001539

2.2.5 Proteção: IP55.

2.2.6 Isolamento: Classe F.

2.2.7 Frequência: 60Hz.

2.4 PAINEL DE COMANDO

2.4.1 Tipo: Elétrico

2.4.2 Tensão: 24VCC (NR10).

2.4.3 Acionamento: Botoeira c/ controle remoto de 06 botões.

2.4.4 Função dos botões: Liga/desliga, Emergência, Elevar, Baixar, Direita, Esquerda.

2.5 ACESSÓRIOS

2.5.1 Caixa recolhadora da corrente.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DA TALHA ELÉTRICA

3.1 A talha elétrica deverá ser nova de primeira linha e atender rigorosamente as normas e padrões em vigor, assim como as características técnicas exigidas pelo SEMAE.

3.2 As empresas participantes deverão apresentar descrição técnica completa da talha elétrica, para análise de atendimento das especificações do SEMAE. A descrição poderá ser feita na própria proposta, ou mediante a descrição do código, modelo, e marca do equipamento, ou com a apresentação de catálogos, desde que comprovem todas as suas características técnicas compatíveis com as mínimas exigidas.

3.3 Quando da entrega, a talha elétrica deverá estar em perfeitas condições de uso e as embalagens não danificadas.

3.4 A Contratada fica obrigada a dar garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que a talha elétrica venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que o novo equipamento empregado na substituição do defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao do substituído.

3.5 Após a entrega, será feita conferência para verificação das características técnicas e condições da talha elétrica.

3.6 No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita considerando-se o mesmo prazo da entrega inicial, a contar da comunicação do fato, sem quaisquer ônus para o SEMAE.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2023/001539

3.7 A assinatura do canhoto da Nota Fiscal não implica na aceitação do equipamento, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas, aferição da qualidade e características técnicas da talha elétrica.

3.8 Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre a talha elétrica, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.

3.9 O custo do frete e descarregamento deverá ser por conta da Contratada.

4. PRAZO DE GARANTIA

A contratada deverá apresentar garantia mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega da talha elétrica.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega da talha elétrica deverá ser de até **30 (trinta) dias**.

6. LOCAL DE ENTREGA

Estação de Tratamento de Água - ETA 03/Capim Fino.

Estrada Heribaldo Zardetto de Toledo, s/n – Bairro Guamium – Piracicaba/SP.

Horário: 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

7. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério para seleção do fornecedor será o menor preço ofertado e o pleno atendimento as exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e das características técnicas.

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

As responsáveis pela gestão do contrato:

- Elaine Contiero Ribeiro, n.º. funcional 1.143-3 – Diretora do Departamento de Tratamento de Água – e-mail: eribeiro@semaepiracicaba.sp.gov.br.

- Letícia dos Santos Santiago Matos, n.º. funcional 2.126.9 – Chefe da Divisão do Tratamento Corumbataí – e-mail: lsantiago@semaepiracicaba.sp.gov.br.

O responsável pela fiscalização do contrato:

- Serafino Odorisi, n.º. funcional 1.353-4 – Chefe do Setor de Manutenção do Tratamento Corumbataí – e-mail: eta3@semaepiracicaba.sp.gov.br.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

TERMO DE REFERÊNCIA – Solicitação de Compras n.º 2023/001539

ELAINE CONTIERO RIBEIRO
Diretora do Departamento de Tratamento de Água

LETÍCIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS
Chefe da Divisão do Tratamento Corumbataí

SERAFINO ODORISI
Chefe do Setor de Manutenção do Tratamento Corumbataí